

**COMUNICADO DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO Nº 12/2025  
PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS REFERENTE AO CURSO  
GESTÃO DE NEGÓCIOS – TURMA 75 - CURITIBA**

O INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA (ITL), por meio da Diretoria Executiva, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudos para o Curso Gestão de Negócios, na forma estabelecida neste Comunicado.

## **1. OBJETO DO COMUNICADO**

1.1 Este comunicado tem por objeto a divulgação da abertura do processo seletivo para concessão de 40 (quarenta) bolsas de estudo para o curso Gestão de Negócios na cidade de Curitiba/PR, no âmbito do Programa Avançado de Capacitação do Transporte, coordenado pelo ITL e promovido pelo SEST SENAT.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O curso dispõe de **40 vagas**, que serão preenchidas conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.2 A especialização em Gestão de Negócios é ministrada pela Fundação Dom Cabral - FDC e concede ao aluno que conclui os créditos previstos a titulação de Especialista.

2.3 O curso Gestão de Negócios é gratuito para os gestores de transporte de empresas associadas ao Sistema Transporte.

2.4 O curso Gestão de Negócios acontecerá na modalidade presencial, em Curitiba/PR.

2.5 É de inteira responsabilidade do aluno todos os custos decorrentes de deslocamento aéreo ou terrestre, alimentação, hospedagem, seguro saúde e viagem ou qualquer outro que não corresponda ao subsídio contemplado pela bolsa de estudo que é voltada tão somente a oferta das aulas ministradas e material didático do curso.

2.6 Este processo seletivo tem validade até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 14/11/2025.

## **3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O Processo Seletivo acontecerá observando o cronograma abaixo:

Abertura do Processo Seletivo e Divulgação no site do ITL	14/07/2025
Inscrições	14/07 a 17/09/2025
Análise Documental	18 e 19/09/2025
Entrevistas	22/09 a 01/10/2025
Seleção / Aprovação	29/10 a 03/11/2025
1º Módulo do curso	10 a 14/11/2025

3.2 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no site do ITL: [www.itl.org.br](http://www.itl.org.br)

#### **4. ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O Processo Seletivo será realizado considerando as seguintes etapas:

4.1.1 Análise documental – de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.2 Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.3 Seleção dos aprovados.

#### **5. PUBLICAÇÕES**

5.1 A íntegra do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo nº 12/2025 para a cidade de Curitiba/PR e eventuais alterações de datas do processo seletivo ou do cronograma de aulas serão publicados no site do ITL: [www.itl.org.br](http://www.itl.org.br).

#### **6. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS**

6.1 Todo contato com o candidato acontecerá por meio do endereço de e-mail, WhatsApp ou dos telefones informados na ficha de inscrição.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do processo seletivo e o monitoramento dos contatos realizados pelo ITL, por e-mail, telefone ou WhatsApp.

6.3 Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações durante o processo seletivo, inclusive sobre este Comunicado, o candidato pode encaminhar e-mail para [inteligencia@itl.org.br](mailto:inteligencia@itl.org.br), WhatsApp ou entrar em contato pelo telefone (61) 2196-5820.

## 7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada dentro do período indicado no item 3 – Cronograma do Processo Seletivo, no site: <https://itl2.sestsenat.org.br>, sendo vedada a inscrição realizada por qualquer outro meio.

7.2 Para acessar o cadastro eletrônico de inscrição recomenda-se a utilização do navegador Chrome, Firefox ou Safari.

7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Comunicado e em seus Anexos, se for o caso, certificando-se de preencher todos os requisitos exigidos para a bolsa de estudos.

7.4 As informações constantes na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ITL do direito de desclassificar deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta, não anexar toda a documentação exigida, ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

7.5 Somente devem ser declaradas na inscrição informações passíveis de comprovação documental, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

7.6 O ITL não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas na comunicação, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, problemas com navegadores de internet, bem como por fatores alheios que impossibilitem a inscrição.

7.7 O ITL poderá determinar a anulação da inscrição, da candidatura e da concessão da bolsa de estudos, se verificada falsidade nas informações, declarações ou quaisquer irregularidades que, de forma direta ou indireta, comprometam a lisura do processo, bem como desrespeite os termos do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo e os documentos submetidos pelo candidato.

## 8. ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 Os candidatos que submeterem a documentação até o final do período de inscrições terão seus documentos analisados.

8.2 Esta etapa tem por finalidade a verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos da candidatura, relativo à escolaridade, experiência profissional no setor, perfil do cargo que exerce, vínculo empregatício, bem como às demais exigências.

8.3 No momento da inscrição via internet, os candidatos deverão anexar os documentos comprobatórios para confirmação dos requisitos exigidos para concessão da bolsa de estudos:

8.3.1 Documento de Identificação com foto – CNH ou RG (frente e verso);

8.3.2 Comprovante de Escolaridade: são aceitos como comprovantes de escolaridade:

8.3.2.1 Diploma de Ensino Superior (frente e verso); ou

8.3.2.2 Certificado ou declaração de conclusão de curso, devidamente expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente assinados. Certificado ou declaração de conclusão de curso concluído há mais de 180 dias somente serão aceitos acompanhados de protocolo de solicitação de diploma com data inferior a 180 dias.

8.3.2.3 Os documentos aqui citados deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita validação.

8.3.2.4 Somente serão aceitos os cursos já concluídos até a data de entrega dos documentos.

8.3.3 Currículo atualizado.

8.4 Após inscrição no curso, os candidatos deverão realizar a assinatura digital do Termo de Concessão de Bolsa de Estudos através do link recebido no e-mail cadastrado, no Sistema TOTVS Assinatura Eletrônica (TAE), dentro do prazo estipulado, para que a inscrição seja validada. O não cumprimento deste prazo resultará na desclassificação do candidato.

8.5 Será reprovado automaticamente, o candidato que não obtiver um mínimo de 3 (três) pontos nos critérios avaliados na análise documental, de acordo com o especificado no formulário de entrevistas.

<b>Tempo de experiência do candidato no setor de transporte</b>	
Até 3 anos	1 ponto
Até 8 anos	2 pontos
Até 15 anos	3 pontos
Acima de 15 anos	4 pontos
<b>Nível Funcional</b>	
Analista/Encarregado	0 ponto
Coordenador / Supervisor	2 pontos
Gerente	4 pontos
Sócio / Diretor / Presidente / Superintendente	6 pontos

## 9. ENTREVISTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os candidatos com maior pontuação serão convocados para a etapa de entrevistas, respeitando o número de vagas disponíveis por modalidade.

9.2 A entrevista acontecerá em dias previamente agendados pelos candidatos, no sistema de inscrições.

9.3 Na ocorrência de empate nos critérios de avaliação, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para prosseguir para a realização da entrevista:

9.3.1 Maior pontuação obtida no Cargo

9.3.2 Maior pontuação obtida no Tempo de Experiência no setor

9.3.3 Maior idade

9.4 A entrevista será realizada por vídeo chamada para avaliar as competências técnicas e comportamentais do cargo por meio de critérios objetivos.

9.4.1 É obrigatório que o candidato mantenha a câmera ligada durante toda a entrevista. O descumprimento dessa exigência poderá resultar na desclassificação do processo seletivo.

9.5 Os candidatos que já realizaram a entrevista para outras turmas de Gestão de Negócios no prazo máximo de 06 meses, poderão reutilizar a mesma avaliação para inscrição em outras turmas, podendo replicá-la no sistema de inscrições.

9.6 A entrevista será realizada pelos técnicos do ITL e avaliadas pela Diretoria do ITL. Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, respeitando-se o limite de entrevistados de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

<b>Modal</b>	<b>Número de candidatos entrevistados por modal</b>
Aéreo	24
Aquaviário	12
Ferroviário e Metroferroviário	20
Operador Logístico	8
Rodoviário de Cargas	48
Rodoviário de Passageiros	48

9.7 A entrevista será utilizada para avaliar as competências técnicas e comportamentais indispensáveis à realização do curso, atribuindo até 15 (quinze) pontos. Essa pontuação será somada aos pontos obtidos na análise documental.

A entrevista avaliará as características técnicas e comportamentais necessárias para a realização do curso e terá uma pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, somados com os pontos da análise documental.

9.8 Os candidatos serão avaliados, na etapa de entrevista, considerando-se os seguintes critérios:

<b>Desempenho na entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
Inapto	0 ponto
Baixo	1 ponto
Mediano	2 pontos
Bom	4 pontos
Ótimo	5 pontos

9.9 Serão selecionados os candidatos de maior pontuação.

9.10 Após o preenchimento das 40 vagas disponíveis, não haverá ranqueamento dos candidatos na lista de espera. Em caso de desistência de um candidato selecionado, será realizada uma nova seleção a partir da lista de espera para preencher a vaga correspondente ao mesmo modal.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Na ocorrência de empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- 10.1.1 Maior pontuação obtida no Desempenho na entrevista
- 10.1.2 Maior pontuação obtida no Cargo
- 10.1.3 Maior pontuação obtida no Tempo de Experiência no setor
- 10.1.4 Maior idade

## **11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 O resultado do Processo Seletivo nº 12/2025 para concessão de bolsa de estudos referente ao curso Gestão de Negócios será informado a cada candidato através do email indicado na ficha de inscrição, sendo enviado pelo remetente [inteligencia@itl.org.br](mailto:inteligencia@itl.org.br).

11.2 Os candidatos selecionados para o curso deverão responder ao e-mail enviado pelo ITL com o resultado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, informando se possuem interesse e disponibilidade para participar do curso Gestão de Negócios, na cidade de Curitiba/PR.

11.3 Caso haja desistência de candidato selecionado, candidatos em lista de espera poderão ser chamados para integrar a turma 75 do curso Gestão de Negócios, na

cidade de Curitiba/PR, até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 14/11/2025.

11.4 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguns dos modais de transporte, serão convocados os candidatos de outros modais, a partir de nova seleção da lista de espera para preencher a vaga.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito no processo seletivo o conhecimento a respeito das cláusulas do Comunicado de Abertura, não podendo sobre elas alegar desconhecimento ou discordância.

12.2 Fica assegurado ao ITL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa comunicada no site [www.itl.org.br](http://www.itl.org.br).

12.3 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Comunicado e demais comunicações e avisos complementares divulgados no site [www.itl.org.br](http://www.itl.org.br) ou encaminhados aos candidatos.

12.4 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será comunicado por e-mail aos candidatos e divulgada no site [www.itl.org.br](http://www.itl.org.br).

12.5 Os prazos estabelecidos neste Comunicado de Processo Seletivo são preclusivos e comuns a todos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após a data estabelecida.

12.5.1 As datas de realização das etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações, conforme as necessidades internas do ITL, sendo estas publicadas no site [www.itl.org.br](http://www.itl.org.br).

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria Executiva, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.

12.7 Integram este Comunicado os seguintes anexos:

Anexo I - Conteúdo Programático do curso Especialização em Gestão de Negócios;

Anexo II – Termo de Concessão de Bolsa de Estudos.

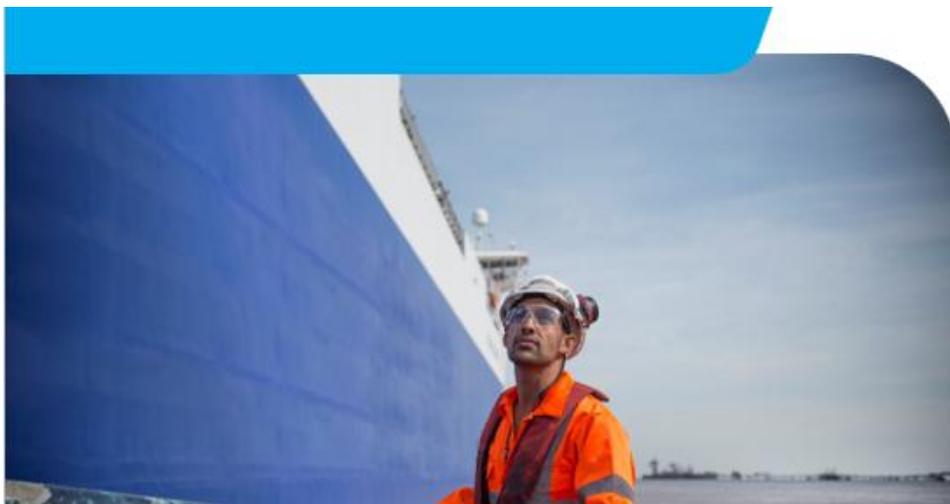
## ANEXO I

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS

CALENDÁRIO  
\* TURMA 75 - CURITIBA \*

### ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS

MODULO	DATAS
<b>MÓDULO 1 - Abertura Institucional e Aula Magna;</b> Mindset Global e suas Implicações na Gestão; Autoconhecimento - FACET (Autogestão); Liderança Adaptativa; Accountability e Performance.	10 A 14/11/2025
<b>MÓDULO 2 -</b> Visita ao Sest Senat; Infraestrutura e Logística de Transporte no Brasil; Gestão Estratégica da Cadeia de Suprimentos; Cidades Inteligentes e Mobilidade Urbana	26 A 30/01/2026
<b>MÓDULO 3 -</b> Inovação e Competitividade; Imersão em Ecossistema de Inovação; Design Thinking; ESG nos Negócios: Propósito, Oportunidades e Impacto	23 A 27/03/2026
<b>MÓDULO 4 -</b> Marketing Estratégico; Inteligência Artificial Aplicada; Estratégia Ágil; Apresentação da Metodologia do Projeto Aplicativo	25 A 29/05/2026
<b>MÓDULO 5 -</b> Governança, Risco e Compliance; Cultura Ágil; Gestão da Diversidade e Inclusão; Orientação Técnica do Projeto Aplicativo (Online)	03 A 07/08/2026
<b>MÓDULO 6 -</b> Data Analytics; Estratégia e Adaptabilidade em Projetos; Gestão de Processos e Alinhamento Organizacional; Orientação Técnica do Projeto Aplicativo (Online)	19 A 23/10/2026
<b>MÓDULO 7 -</b> Finanças Corporativas; Gestão Estratégica de Custos e Orçamento; Gestão da Performance Organizacional (BSC); Orientação Técnica do Projeto Aplicativo (Online)	07 A 11/12/2026
<b>MÓDULO 8 -</b> Negociação para Gestores; Simulação Empresarial; Projeto Aplicativo - BANCA AVALIADORA; <b>Encerramento</b>	22 A 25/02/2027

**ANEXO II****TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

**CONTRATO DE CONCESSÃO  
DE BOLSA PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO  
EM GESTÃO DE  
NEGÓCIOS**

***SEST SENAT***

### Quem é quem neste contrato?

**Bolsista:** pessoa que aceita este contrato para participar de todas as atividades gratuitamente.

**Coordenação do curso:** Instituto de Transporte e Logística (ITL).

**Financiador:** SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte).

**Fidor:** empregador do bolsista que se compromete em ressarcir o valor do curso caso haja descumprimento contratual pelo aluno e ele mesmo não arque com o pagamento.



Valor do curso:  
R\$ xxx.xxx,xx

## 1 O QUE QUEREMOS COM ESTE CONTRATO?

Definir as regras para concedermos bolsa de estudos no curso de Especialização em Gestão de Negócios. Esse curso é feito em parceria com a Fundação Dom Cabral, na cidade de XXXX (XX), e atende às diretrizes do Programa Avançado de Capacitação do Transporte.

## 2 QUANDO SERÁ O CURSO?

O curso começa em dd/mm/aaaa e termina em dd/mm/aaaa.

## 3 QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA?

O **Bolsista** deve participar do **curso completo**, cumprindo as seguintes condições:

- ter **frequência mínima de 75%** em todas as disciplinas;
- ser **aprovado em todas as disciplinas** do curso, com média igual ou superior a 7,0;
- desenvolver o Projeto Aplicativo e ser aprovado pela **Banca Examinadora**;
- comprovar, de preferência, **vínculo empregatício** com uma empresa de transporte ou apresentar a documentação adequada se for trabalhador autônomo.

- não fazer outros cursos financiados pelo SENAT como bolsista enquanto este estiver em andamento.
- autorizar o ITL, o SENAT e a Fundação Dom Cabral a **disponibilizarem gratuitamente o texto completo do TCC** ou Projeto Aplicativo, em formato impresso e eletrônico, para leitura, impressão ou download pela internet, sem pagamento de direitos autorais. O objetivo é divulgar a produção científica do setor de transporte.
  - Se houver algo que impeça que o TCC ou Projeto Aplicativo seja publicado, o ITL deve ser comunicado.
- Se o Bolsista for reprovado por nota ou falta, deve arcar com os gastos para repor as disciplinas, conforme as opções oferecidas pela Fundação Dom Cabral. O SENAT não terá nenhuma responsabilidade financeira. A reposição dependerá da disponibilidade de turmas e vagas, conforme as regras da instituição.



**Importante!**  
Os materiais de estudo produzidos pela Fundação Dom Cabral não devem ser compartilhados com outras pessoas.

4

#### QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DO FIADOR?

O empregador do Bolsista, que é o **Fiador**, declara estar ciente deste documento e confirma que não existem impedimentos para que o funcionário participe do curso, bem como que arcará com o reembolso do valor nos casos em que houver descumprimento contratual pelo aluno e ele mesmo não arque com o pagamento.

Se o funcionário for demitido, o empregador deve informar o ITL em até 30 dias. Caso contrário, continuará responsável pelos custos deste contrato.

5

#### QUANDO O BOLSISTA PODE SER DESLIGADO DO CURSO?

O Bolsista será desligado do curso se:

- acumular 3 reprovações em disciplinas contínuas ou alternadas por:
  - menos de 75% de frequência; ou
  - nota menor que 7,0.
- for desligado do trabalho por **justa causa**.

##### Abandono e Jubilamento

Se o Bolsista não repuser as disciplinas pendentes dentro do prazo de conclusão do curso, será considerado abandono, resultando no **desligamento definitivo** (jubilamento) do aluno.

##### E se o Bolsista for demitido sem justa causa?

Nesse caso, o Bolsista poderá continuar e concluir o curso sem precisar ressarcir o SENAT, desde que:

- tenha pelo menos 75% em todas as disciplinas;
- tenha nota igual ou maior que 7,0; e
- entregue o TCC e seja aprovado.

Este documento foi classificado como informação interna e não deve ser compartilhado com pessoas de fora da Organização.

6

## QUANDO O BOLSISTA É OBRIGADO A DEVOLVER O VALOR DO CURSO?

O Bolsista ou o fiador **deverá devolver o valor de R\$ XX.XXX,XX** se o Bolsista:

- desistir ou abandonar o curso;
- for desligado por baixo desempenho ou demissão por justa causa;
- for reprovado por frequência, nota ou pela banca do TCC;
- for jubilado.

### Importante!



O valor a ser ressarcido será corrigido mensalmente pelo INPC e corresponde ao custo total do curso para o SENAT, incluindo material didático e estrutura de apoio. O pagamento poderá ser parcelado em até 10 vezes.

O Bolsista não precisará devolver o valor apenas em casos comprovados de força maior, que serão avaliados pelo ITL e pelo SENAT.

### Pedido de Demissão e Mudança de Empregador

Se o Bolsista pedir demissão ou mudar de empregador durante o curso, deverá enviar ao ITL, em até 30 dias, o termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), pedindo o cancelamento da matrícula ou negociando a continuidade com o novo empregador. Caso contrário, **será considerado abandono do curso**, o que pode gerar a necessidade de pagamento.

- ✓ Se o novo empregador liberar o Bolsista para continuar o curso, um **termo aditivo** deverá ser feito para substituir o responsável financeiro, excluindo o empregador anterior e incluindo o novo.
- ✓ Se o Bolsista pedir demissão e mudar de emprego antes de começar o curso e deixar o setor de transporte, será automaticamente desclassificado, com cancelamento da matrícula. A vaga será disponibilizada para o ITL, que selecionará um novo candidato.

4

Este documento foi classificado como informação interna e não deve ser compartilhado com pessoas de fora da Organização.

## 7 SOBRE AS CONDIÇÕES PARA O REEMBOLSO

- **Parcelamento:** se o reembolso for necessário, o Bolsista deverá informar se prefere o pagamento parcelado. Se não escolher o parcelamento, o Bolsista deverá pagar o valor total em uma única parcela, por meio de boleto bancário emitido pelo SENAT.
- **Amortização:** o Bolsista pode fazer um pagamento antecipado do valor devido, sem cobrança de juros ou correção monetária.
- **Data de vencimento:** se a data cair em um sábado, domingo ou feriado, o Bolsista poderá fazer o pagamento no primeiro dia útil seguinte, sem multas por atraso.
- **Morte ou invalidez:** em caso de falecimento ou invalidez do Bolsista, o SENAT assumirá a dívida na data da ocorrência.

A documentação comprovando o falecimento ou invalidez deve ser entregue

na sede do SENAT onde o Termo de Concessão de Bolsa foi assinado, formalizando a situação.

- **Multa por atraso:** pagamentos feitos depois do vencimento estarão sujeitos a multa de 2% sobre o valor devido, além de correção monetária e juros de 1% ao mês.
- **Inclusão no SPC:** o SENAT poderá registrar o nome do Bolsista devedor em bancos de dados cadastrais (SPC/DPC) e recorrer a uma empresa especializada para fazer a cobrança. Nesse caso, o Bolsista será responsável pelos honorários devidos.
- **Gastos judiciais:** se o SENAT precisar entrar com ação judicial para cobrar qualquer débito deste Contrato, o Bolsista deverá pagar, além das multas por atraso, as despesas judiciais e os honorários de advogados.

O prazo para avisar a forma de pagamento é de até 10 dias corridos depois que o Bolsista for desligado do curso.

## 8 ATÉ QUANDO VALE ESTE CONTRATO?

Este contrato vale do dia em que for assinado até a conclusão do curso de Especialização em Gestão de Negócios, com duração máxima de ~~xx~~ meses.

Se houver necessidade de reembolso, o contrato valerá até que a dívida seja paga.

## 9 SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Todos nos comprometemos a tratar os dados pessoais ligados a este Contrato apenas para os fins para os quais foram coletados e de acordo com as leis sobre segurança, privacidade e proteção de dados, incluindo a [Lei Geral de Proteção de Dados](#) (LGPD).

### Sobre a comunicação e o contato

- O ITL poderá usar o [email](#) ou telefone do Bolsista para entrar em contato e oferecer novos cursos.
- Para consultar ou mudar seus dados cadastrais e para qualquer outra informação, sugestão, reclamação ou dúvida, o bolsista pode entrar em contato com o ITL pelo [email \[inteligencia@itl.org.br\]\(mailto:inteligencia@itl.org.br\)](mailto:inteligencia@itl.org.br), pelo telefone (61) 2196-5820 e pelo Whatsapp (61)99386-2867.

## 10 SOBRE O USO DE IMAGEM

- O Bolsista **autoriza**, de forma gratuita, por prazo indeterminado e sem restrição de território, o **uso de sua imagem** pela Fundação Dom Cabral para divulgação de cursos, materiais, palestras e eventos promovidos, patrocinados ou com participação dela.
- A **divulgação poderá ser feita por qualquer meio**, como sites, televisão e materiais impressos, incluindo meios futuros.
- A **imagem poderá ser usada para o público em geral**, com ou sem fins econômicos, sem que haja qualquer direito a reclamação ou indenização pelo uso.

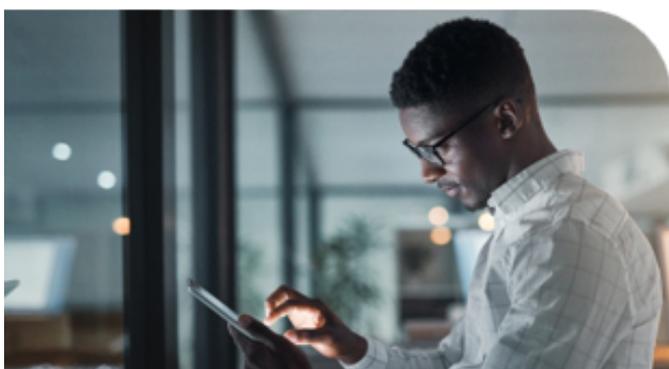
Este termo gera obrigações para ambas as partes, incluindo herdeiros e sucessores, e é aceito integralmente em todas as suas condições e cláusulas.

## 11 ALGUMAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **Suspensão da bolsa:** o SENAT pode suspender a bolsa a qualquer momento, sem custos adicionais, desde que notifique o Bolsista por escrito.
- **Mudança de turma:** depois que este Contrato for assinado, não será possível mudar de turma.
- **Dados acadêmicos:** ao assinar este Contrato, o Bolsista autoriza o ITL, o SENAT e a empresa de transporte a que estiver vinculado, a acessarem sua nota, frequência e projetos aplicativos.
- **Tribunal escolhido:** Tribunal de Brasília – Distrito Federal.
- **Casos não mencionados** neste Contrato serão estudados pelo SENAT e pelo ITL de forma específica.

O aluno é responsável por todas as despesas com transporte (aéreo ou terrestre), alimentação, hospedagem, seguro-saúde, seguro-viagem e outros custos que não estejam incluídos na bolsa de estudos.

A bolsa cobre apenas as aulas e o material didático do curso.



**INFORMAÇÕES DE CONTATO**

**Bolsista:** \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, órgão \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
endereço \_\_\_\_\_.

**Curso:** Especialização em Gestão de Negócios

**Coordenador do Curso:** Instituto de Transporte e Logística (ITL)

**Financiador:** Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT)

**Base normativa:** Artigo 5º do Estatuto do SENAT

**Fiador:** \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

xxxxx xx de xxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
**NICOLE CARVALHO GOULART**  
Diretora Executiva Nacional do SENAT

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Fiador

TESTEMUNHAS:  
Nome e CPF

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_